



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.516, de 24 de fevereiro de 2023.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.625, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 62.971,17 (sessenta e dois mil, novecentos e setenta e um reais e dezessete centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0503 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE

12.365.47.1069 - CONSTRUÇÃO DE CRECHES

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1067 - CONSTRUÇÃO DE CRECHES - FNDE (15429) 62.971,17

Art. 2º - Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art 1º, decorrerão da tendência de excesso de arrecadação (Recurso 1067), Construção de Escolas de Educação Infantil – FNDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 24 de fevereiro de 2023.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda